



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 030/2010 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E IVO ASSIS CAMPOS FLORES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal Rogério César de Matos Avelar

LOCADOR: IVO ASSIS CAMPOS FLORES.

End.: Avenida Augusto de Lima – n.º 263 – Apto. 1401 - Centro

Belo Horizonte/MG

Representado por: : Ivo Assis Campos Flores – CPF/MF: 019.130.266-04 e CI: MG-52326 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 030/2010, Dispensa de Licitação nº 014/2010, Processo nº. 062/2010, firmado em 08/07/2010, localizado Alameda Estudantes de Zoologia – n.º 75 e 85 – Bairro Lundcéia – Lagoa Santa/MG – instalação Centro Administrativo da Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Ambiental e Zoonoses, Auditório da SEMSA e Centro de Educação permanente de Saúde, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo 12 (doze) meses e reajuste de acordo com Índice IGP-M, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 08 de julho de 2011, com término previsto para o dia **07/07/2012**, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de **R\$ 3.259,31 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 39.111,72 (trinta e nove mil cento e onze reais e setenta e dois centavos)**, considerando o índice de reajuste a ser aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 06 de julho de 2011.

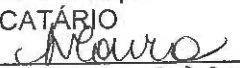

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Rogério César de Matos Avelar

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

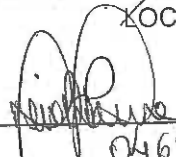
TESTEMUNHAS:


CPF: 029013696.26


IVO ASSIS CAMPOS FLORES

LOCADOR

CPF:


04694829661